

**SOCIEDADE BRASILEIRA DE FÍSICA (\*) ELEIÇÕES 2019 – COMISSÃO DE ÁREA:  
FÍSICA NA EMPRESA (FEM) BIÊNIO 2019 – 2021**

**Edson Ferreira Suisso (\*\*)**

[suisso@inpi.gov.br](mailto:suisso@inpi.gov.br)

Divisão de Patentes de Telecomunicações (e Física) (DIPAT XIV / DITEL), da Diretoria de Patentes (DIRPA), da Coordenação Geral de Patentes III (CGPAT III), do **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)**, autarquia federal, vinculada ao **Ministério da Economia**.

Rua Mayrink Veiga, 09 – 8º Andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, 20.090-910.

**O objetivo desta candidatura para a “Comissão de Área de Física na Empresa” (FEM) da Sociedade Brasileira de Física (SBF), biênio 01/07/2019 – 30/06/2021, é o de institucionalizar no âmbito desta entidade o vínculo existente entre pesquisa, inovação, desenvolvimento, notadamente intitulados de Ciência, Tecnologia e Inovação, e a propriedade intelectual, ramificada na Propriedade Industrial e seus ativos intangíveis patentes e marcas.**

Existe uma infinidade de ações, descritas a seguir, para atingir este objetivo, que se consolidam com esta comissão de área no âmbito da Sociedade Brasileira de Física. A SBF possui, segundo dados recentes, aproximadamente 6.000 (seis mil) associados, dentre estudantes de graduação, pós-graduação (mestrado, doutorado, e pós-docs), recém doutores, jovens pesquisadores, professores, servidores públicos nas várias esferas de governo (municipais, estaduais e federal), bem como físicos, experimentais e teóricos, atuantes nas várias modalidades de empresas.

A física e o físico brasileiros possuem elevado nível de reconhecimento nacional e internacional. O Brasil, conforme vastamente propagado nos vários canais de comunicação possíveis, é peça fundamental nos vários estágios de desenvolvimentos científico, tecnológico e de inovação interna e externamente ao seu território. Mas, infelizmente, muitos destes desenvolvimentos não são protegidos na sua forma mais ampla, e portanto, não recebem o devido reconhecimento tanto do profissional quanto do país.

Este fato repete-se em escala exponencial em várias outras situações, mesmo nos dias atuais. Diversos experimentos internacionais tem a participação do elevado nível da física e dos físicos brasileiros, sendo o mais recente aquele da confirmação do Bóson de Higgs, em 2013, no âmbito do CERN, não tendo no país a devida proteção patentária associada ou pelo menos não tendo o mapeamento destas proteções patentárias para fins de divulgação ao público da SBF, incluindo seus associados.

A propriedade industrial, representada – no contexto anteriormente exposto – pela figura (jurídica) da (carta) patente, é uma das categorias da propriedade

intelectual. É tradicional imaginar que basta a proteção intelectual via trabalhos científicos publicados em periódicos nacionais e/ou internacionais e não atentar também para esta modalidade de proteção intelectual.

**O aumento da conscientização da busca pelas outras formas de propriedade intelectual**, e entende-se aqui por propriedade industrial, é de fundamental importância para proteger tanto a criação quanto seu criador, e por extensão o país, que em muitos setores industriais precisa importar métodos, produtos e processos associados a estes, que foram desenvolvidos por físicos brasileiros, tanto como colaboradores quanto autores principais em suas várias atividades no exterior, tendo com isto (o país) que despender vastos recursos financeiros para pagar pelo item mais importante de um produto e/ou método/processo, que é a propriedade intelectual / industrial (patente). No cenário mais positivo, se esta participação dos físicos brasileiros for revertida em proteção industrial (patentária) no Brasil, através de aplicação de pedidos de patentes, pode implicar, em caso de concessão do pedido, diretamente na redução dos recursos financeiros drenados para o exterior por parte das várias esferas de governo, quando de compras governamentais, visto que a alternativa nacional teria, pelo menos em tese, uma relação custo/benefício melhor do que a importação pura e simples de um produto e/ou processo.

Visando eliminar, no cenário ótimo, ou diminuir – dentro de uma perspectiva mais realista – esta distorção, as outras ações que podem ser tomadas concomitantemente à criação da “Comissão de Física na Empresa” (FEM), e que são objeto do plano de ação desta candidatura, em ordem alterável e não exaustiva, são:

- 1. mapeamento dos físicos teóricos e experimentais com atividades em empresas e laboratórios privados e públicos** nas várias unidades da federação e nas várias esferas de governo;
- 2. disseminação da cultura de propriedade intelectual / industrial para estes profissionais**, visando atingir o objetivo anteriormente exposto;
- 3. aproveitamento das unidades regionais do INPI como centros distribuidores das propostas aprovadas no âmbito desta Comissão de Área**, relativo ao tema propriedade intelectual/industrial e inovação tecnológica. Hoje o INPI possui unidades (escritórios regionais) nos Estados de SP, RJ (Sede), MG, ES, RS, PR, SC, CE, BA, PE, AL, SE, AM, GO e no DF;
- 4. prospecção de pedidos de patentes das diversas áreas de física depositados no INPI ligados aos pesquisadores/físicos**, objetos do item 01, dos centros de pesquisa, universidades, e demais instituições tecnológicas e/ou de ensino de física. Visa-se com isto a elaboração de uma “exposição de motivos” para propositura de um projeto-piloto junto ao INPI para priorização de exames de pedidos de patentes de física em certas áreas de implementação, tais como aquelas com tecnologias sensíveis à concorrência internacional e emergência de soluções de problemas locais (saúde, física médica, etc ...);
- 5. sincronizar algumas pautas de atuação dos diversos atores da área de inovação tecnológica**, dentre eles, as Agências de Inovação Unicamp, USP, NITS: IPEN, Secretarias Municipais e Estaduais de CT&I, etc ..., na área de propriedade intelectual/industrial, através de um canal comum, visando dar acesso a todos sobre o

que acontece neste campo, bem como disseminar experiências inovadoras em determinados locais e que possam servir de inspiração e oportunidades para outros em regiões remotas;

**6. incentivar a promoção de demais eventos, tais como Congressos, Encontros, etc ..., dentro da temática “Física na Empresa”, em moldes equivalentes aos “Encontros Nacionais de Física na Indústria” (ENFI’s), realizados em 2013 (São Carlos) e 2015 (Unicamp); e**

**7. na área de ensino, podemos preencher o vazio, usando a rede de professores, que existe nas escolas municipais, estaduais e universidades, através dos seus vários programas de graduação e pós-graduação em instituições, no que se refere à falta de informação/cultura do tema propriedade industrial.**

Destacamos que o **Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI)**, segundo consta em sua página oficial na internet, “é uma autarquia federal vinculada ao **Ministério da Economia**, responsável pelo aperfeiçoamento, disseminação e gestão do sistema brasileiro de concessão e garantia de direitos de propriedade intelectual para a indústria. Entre os serviços do INPI, estão os registros de marcas, desenhos industriais, indicações geográficas, programas de computador e topografias de circuitos, as concessões de patentes e as averbações de contratos de franquia e das distintas modalidades de transferência de tecnologia.”.

Todas estas ações visam criar em alguns casos e aumentar em outros, a importância da relação entre pesquisa científica e a proteção patentária, tanto em um ambiente empresarial quanto acadêmico.

**(\*\*) Do candidato:** Possui \*\*\*\*\*Graduação em Engenharia Elétrica (Ênfases: Telecomunicações e Potência) pela Universidade Federal do Espírito Santo (UFES-1990/1994); \*\*\*\*\*Graduação em Física (Bacharelado) pela UFES (1988/1994); \*\*\*\*\*Mestrado em Física pela Universidade de São Paulo USP-SP (1995/1997); \*\*\*\*\*Doutorado em Física (Sandwich) pela Universidade de Rostock/Alemanha (Uni-Rostock) (2000); \*\*\*\*\*Doutorado em Física pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) (1997/2002); \*\*\*\*\*Pós-Doutorado em Física (Sandwich) pela Universidade de Rostock/Alemanha (Uni-Rostock) (2003), e \*\*\*\*\*Pós-Doutorado em Física pelo Instituto Tecnológico de Aeronáutica (ITA) (2002/2006), além de Curso Técnico em Eletrotécnica pela Escola Técnica Federal do Espírito Santo (ETFES) (1985/88), posteriormente intitulado de CEFET-ES (hoje, IFES(ES)). \*\*\*\*\*Experiência na área de Física, com ênfase em Reações Nucleares, Espalhamento de Partículas, e Fenomenologia de Partículas Elementares, atuando principalmente nos seguintes temas: Formalismo da Frente de Luz, Energias de Ligação Hadrônicas, Fatores de Forma Eletromagnéticos (Vetorial e Axial), e Decaimento Semileptônicos de Híperons e Bárions Pesados. Possui experiência didática em cursos técnicos preparatórios e ensinos médio e superior. Desde Agosto de 2006, trabalha como Pesquisador em Propriedade Industrial no Instituto Nacional da Propriedade Industrial (INPI), autarquia federal ligada ao Ministério da Economia, atuando principalmente como: 01 - Examinador de Pedidos/Recursos de Patentes nas áreas de Física e Engenharia de Telecomunicações; 02 - Colaborador na elaboração (versões português e inglês) das

Diretrizes de Exames de pedidos de patentes de Invenções Implementadas por Programas de Computador; e 03 - Disseminação de Propriedade Industrial como palestrante dos Cursos Básico e Intermediário de propriedade industrial (PI) - 2011 / 2012 / 2013 / 2014.

Participou de diversos eventos empresariais relativos às áreas de inovação, pesquisa e desenvolvimento, notadamente do **“I Encontro Nacional de Física na Indústria”**, realizado em 2013, no IFSC, da UFSC, em São Carlos, e do **III Encontro Nacional de Física na Indústria”**, realizado em 2018, junto ao Encontro de Outono de Física da SBF, em Foz do Iguaçu/PR.